



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ENFERMARIA E MANUTENÇÃO DO BLOCO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO PAUDALHO.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE. neste ato representado pela Sr.ª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **RDG CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Três, nº 50 – Guadalajara – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.159.046/0001-53, neste ato representado pela Sra. Natália Maria Cruz Muniz, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.589.224-54, Identidade n.º 5.021.112 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretario de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **6,48521 % (por cento)** do **Contrato nº 060/2019-FMS**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO**

1. O valor do acréscimo do contrato é de **R\$ 20.319,38** (vinte mil, trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), correspondente a **6,48521 % (por cento)**.
2. - O valor do contrato, após o acréscimo do referente Termo, passa de **R\$ 435.097,71 (quatrocentos e trinta e cinco mil, noventa e sete reais e setenta e um centavos)**, passará para **R\$ 455.417,09 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e nove centavos)**.



#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 10.302.1001.2855.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 19 de Abril de 2021.

*M. Lúcia Matias Ferreira*

Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

*[Assinatura]*  
RDG CONSTRUTORA EIRELI  
Natália Maria Cruz Muniz  
CPF nº 032.589.224-54  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *[Assinatura]*  
CPF nº 011.309.684-48

2 *[Assinatura]*  
CPF nº 118.929.974-33